

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 298

Senhores Deputados.— A vossa comissão de administração pública, tendo examinado a proposta de lei n.º 278-B, | vinda do Senado, é de parecer que a mesma proposta deve merecer a vossa aprovação.

Lisboa e sala das sessões da comissão, em 17 de Junho de 1913.

*Jacinto Nunes.
Francisco José Pereira.
G. Pires de Campos.
José Vale de Matos Cid.*

Proposta de lei n.º 278-B

Artigo 1.º As câmaras municipais dos distritos de Coimbra, Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada inscreverão nos seus orçamentos as verbas necessárias para pagamento das despesas com o pessoal e material | das cadeias comarcãs e concelhias daqueles distritos, a contar do mês de Julho do corrente ano.

Art. 2.º Aprovado.

Palácio do Congresso, em 12 de Junho de 1913.

*A. Braamcamp Freire.
A. Rovisco Garcia.
Bernardo Pais de Almeida.*